



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

PROJETO DE LEI Nº 030/2014

Data: 05/06/2014

Autoriza o Poder Executivo a fornecer combustível a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO A SEGUINTE PROPOSTA DE

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer até 55.000 (cinquenta e cinco mil) litros de óleo diesel para abastecimento de máquinas da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, do Estado do Paraná.

Parágrafo Único: O fornecimento tem como principal objetivo a realização de adequação de aproximadamente 18 Km de estradas rurais nas comunidades de Guaraí, Rio da Prata, Paiquerê e Linha dos Italianos.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação do orçamento, sendo:

12 – Secretaria de Viação e Transportes

001 – Departamento Rodoviário

26.782.0014.2109 Atividades do Departamento de Viação

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

04620 – E 000 – Recursos Ordinários Livres.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei nº 030/2014, para apreciação e posterior votação por Vossas Senhorias.

O Projeto de Lei autoriza o município a fornecer óleo diesel a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, objetivando a realização de serviços necessários para a adequação, abertura e melhorias nas estradas rurais de Guaraí, Rio da Prata, Paiquerê e Linha dos Italianos.

Informamos aos Nobres Vereadores que esta importante ação deu-se em virtude de efetuarmos protocolo junto a SEAB, os quais prontamente nos atenderam, conforme cópias em anexo.

A aprovação deste projeto se resume na utilidade e necessidade pública, já que, visa a melhoria das estradas rurais do Município com equipamentos da referida Secretaria.

Consideramos justificada, dessa forma, a apresentação do projeto em epígrafe para o qual aguardamos a aprovação, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal